



Def.  
W  
David

Ata nº 1

**Abertura de procedimento concursal para a contratação excecional de 1 (um) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do Projeto PRR – C12-RN21-I1.M1 “Programa de melhoramento genético do pinheiro-bravo específico para a resinagem” – Projeto integrado no Programa Resina Natural 21 – “Inovação na Fileira da Resina para o Reforço da Bioeconomia Nacional” aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português.**

Ao dia dezanove do mês de setembro de dois mil e vinte e três, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, o júri designado por despacho da Senhora Vogal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datado de 12 de setembro de 2023, iniciou os trabalhos relativos ao procedimento concursal para a contratação excecional de 1 (um) trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do Projeto PRR C12-RN21-I1.M1 “Programa de melhoramento genético do pinheiro-bravo específico para a resinagem” – Projeto Integrado no Programa Resina Natural 21 – “Inovação na Fileira da Resina para o Reforço da Bioeconomia Nacional”, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

Estiveram presentes nas deliberações que se seguem os seguintes membros do júri:

Presidente: Investigadora Auxiliar, Maria Isabel Carrasquinho de Freitas

1º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar, Miguel Maria Nugent Pestana da Silva

2º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Teresa Maria Santana Barreto Soares David

A Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite por unanimidade:

**Ponto 1.** Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valoração final;

**Ponto 2.** Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos;



Instituto Nacional de  
Investigação Agrária e  
Veterinária, I.P.

Def.  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]

**Ponto 3.** Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP).

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte:

**Ponto 1. Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valoração final.**

**Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** Realização de trabalho de campo relacionado com a instalação e acompanhamento de ensaios experimentais, medição de variáveis dendrométricas e produtivas de árvores; uso de ferramentas SIGs (Sistema de Informação Geográfico) na análise e interpretação de dados de ensaios genéticos de campo; monitorização, sistematização e preenchimento da base dos metadados de ensaios genéticos de campo; análise estatística de dados.

**Requisitos de admissão:** Licenciado ou Mestre em Engenharia Florestal, Engenharia Agronómica, Engenharia do Ambiente ou Biologia

**Requisitos preferenciais:**

- a) Disponibilidade para trabalho de campo;
- b) Carta de condução;
- c) Conhecimento da língua inglesa.

**Métodos de seleção:** De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, consideram-se a **avaliação curricular (AC)**, e a **entrevista (E)** como método de seleção.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação para a avaliação curricular **(AC)**:

1. Média de curso (MC) (licenciatura ou mestrado) (50%),
2. Experiência em trabalho de campo (EC) (20%),
3. Experiência profissional (EP) (20%)
4. Motivação (M) (10%)

A **Média de curso (MC)** será pontuada com um máximo de 20 valores tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Média de curso	Valoração (mestrado)	Valoração (licenciatura)
< 13 valores	10	5
13 a 16 valores	15	10
> 16 valores	20	15

A **Experiência em trabalho de campo (EC)**, será avaliada de acordo com o indicado no ponto "Caracterização do posto de trabalho a ocupar".

Experiência em trabalho de campo	Valoração
Sem experiência	5
Até 2 anos de experiência	15
Mais de 2 anos de experiência	20

A **experiência profissional (EP)** será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência profissional	Valoração
Sem experiência	5
Até 3 anos	15
Mais de 3 anos	20

A **motivação (M)** para participação no projeto será avaliada pela carta de motivação, pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Motivação	Valoração
Reduzida	5
Suficiente	15
Boa	20

Na classificação final, para a valoração dos parâmetros de seleção referidos, é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro. A **classificação final (CF)** considerada até às centésimas é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (90\% AC) + (10\% E)$$

AC = avaliação curricular

E = entrevista presencial

Em que:

$$AC = (50\%MC) + (20\%EC) + (20\%EP) + (10\% M)$$

MC = Média de curso

EC = experiência de campo

EP = experiência profissional

M = motivação para participação no projeto



Def.  
M  
T. David

A **entrevista (E)** será realizada de forma presencial e será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Entrevista	Valoração
Fraca	5
Suficiente	10
Boa	20

## **Ponto 2. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos**

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos. Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 na **Avaliação Curricular (AC)**.

Os candidatos admitidos ao presente procedimento serão notificados para a realização de uma entrevista, em forma presencial.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>. Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

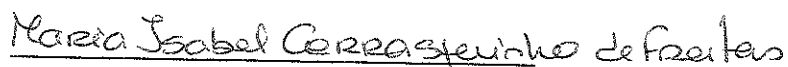


**Ponto 3. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP)**


O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra em anexo à presente ATA, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente

  
Maria Isabel Carrasquinho Freitas

1º Vogal Efetivo

  
Miguel Maria Nugent Pestana da Silva

2º Vogal Efetiva

  
Teresa Maria Santana Barreto Soares David

## Aviso

Procedimento concursal para a contratação excecional de 1 (um) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito da execução do Projeto PRR – C12-RN21-I1.M1 “Programa de melhoramento genético do pinheiro-bravo específico para a resinagem – projeto integrado no Programa Resina Natural 21 – Inovação na Fileira da Resina para o Reforço da Bioeconomia nacional” aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do despacho de 12 de setembro de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, o procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. **Legislação aplicável:** Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. **Âmbito do recrutamento:** o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
4. **Modalidade de vínculo de emprego público a constituir:** o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
5. **Número de postos de trabalho a ocupar:** um posto de trabalho.
6. **Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** Realização de trabalho de campo relacionado com a instalação e acompanhamento de ensaios experimentais, medição de variáveis dendrométricas e produtivas de árvores; uso de ferramentas SIGs (Sistema de Informação Geográfico) na análise e interpretação de dados de ensaios genéticos de campo; monitorização, sistematização e de preenchimento da base dos metadados de ensaios genéticos de campo; análise estatística de dados.
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Oeiras (Av. da República, Quinta do Marquês - Oeiras)

JEF.  
TSOcel

8. **Posicionamento remuneratório:** Os trabalhadores recrutados serão remunerados no montante pecuniário 1333,35€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, e ao nível remuneratório 16.º.

9. **Nível habilitacional:** Licenciado ou Mestre em Engenharia Florestal, Engenharia Agronómica, Engenharia do Ambiente ou Biologia

9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.

10. **Requisitos de admissão ao procedimento concursal:** Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1 Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 Requisitos preferenciais:

- a) Disponibilidade para trabalho de campo
- b) Carta de condução
- c) Conhecimento da língua inglesa

**Métodos de seleção aplicáveis:** De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, consideram-se a **avaliação curricular (AC)**, e a **entrevista (E)** como método de seleção.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respetiva ponderação para a avaliação curricular (AC):

- 1. Média de curso (MC) (licenciatura ou mestrado) (50%),
- 2. Experiência em trabalho de campo (EC) (20%),
- 3. Experiência profissional (EP) (20%)
- 4. Motivação (M) (10%)

A **Média de curso (MC)** será pontuada com um máximo de 20 valores tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Média de curso	Valoração (mestrado)	Valoração (licenciatura)
< 13 valores	10	5
13 a 16 valores	15	10
> 16 valores	20	15

A **Experiência em trabalho de campo (EC)**, será avaliada de acordo com o indicado no ponto "Caracterização do posto de trabalho a ocupar".

3ef.  
10  
+5 de id

Experiência em trabalho de campo	Valoração
Sem experiência	5
Até 2 anos de experiência	15
Mais de 2 anos de experiência	20

A **experiência profissional (EP)** será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Experiência profissional	Valoração
Sem experiência	5
Até 3 anos	15
Mais de 3 anos	20

A **motivação (M)** para participação no projeto **será** avaliada pela carta de motivação, pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

Motivação	Valoração
Reduzida	5
Suficiente	15
Boa	20

Na classificação final, para a valoração dos parâmetros de seleção referidos, é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro. A **classificação final (CF)** considerada até às centésimas é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (90\% AC) + (10\% E)$$

AC = avaliação curricular

E = entrevista presencial

Em que:

$$AC = (50\%MC) + (20\%EC) + (20\%EP) + (10\% M)$$

MC = Média de curso

EC = experiência de campo

EP = experiência profissional

M = motivação para participação no projeto

A **entrevista (E)** será realizada de forma presencial e será pontuada com um máximo de 20 valores, tendo o júri definido níveis e os correspondentes valores.

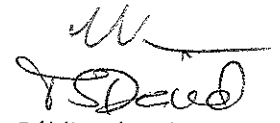
Entrevista	Valoração
Fraca	5
Suficiente	10
Boa	20

**Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos:** Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 na **Avaliação Curricular (AC)**.



JCT.



11. **Plataforma do procedimento:** O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt). As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.
12. **Formalização e entrega das candidaturas:**
- a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), através do menu Ofertas PRR;
  - b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email;
  - c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF):
    - i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
    - ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro
    - iii. Carta de motivação.
13. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.
14. **Prazo para a apresentação das candidaturas:** O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).
15. **Notificação dos candidatos:** Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
16. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal) e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.injiv.pt/procedimentos-concursais-prr>.
18. **Composição do Júri do Procedimento:**
- Presidente: Investigadora Auxiliar, Maria Isabel Carrasquinho de Freitas
- 1º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar, Miguel Maria Nugent Pestana da Silva

Jef.  
W.  
YSDewd

2º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Teresa Maria Santana Barreto Soares David

1º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Clara Maria de Assunção Pinto

2º Vogal Suplente: Técnica Superior, Maria João Hortas Barrento

19. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.